

O PÚBLICO E O PRIVADO: SOLICITAÇÕES DO INSTITUTO HISTÓRICO E GEOGRÁFICO BRASILEIRO (IHGB) AO CONSELHO FEDERAL DE CULTURA (1966-1967)

Jessica Suzano Luzes¹

RESUMO: O Conselho Federal de Cultura (CFC) foi o órgão responsável pelas políticas culturais na ditadura militar (1964-1984) e direcionou recursos para a reestruturação de instituições públicas de cultura, mas também, às instituições privadas como o Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro (IHGB), criado no período Imperial, em 1838. A pesquisa, em andamento, apresenta as solicitações do IHGB ao CFC em dois processos datados em 1966 e 1967, no período inicial da formação do CFC, a partir dos quais podemos observar o trâmite burocrático, as justificativas e a utilização das verbas pelo Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro.

PALAVRAS-CHAVE: Público, Privado e Políticas culturais.

Políticas públicas de cultura

O primeiro investimento em políticas públicas de cultura ocorreu na Era Vargas (1930-1945) que proporcionou a expansão da rede de instituições culturais como o Serviço Nacional do Teatro, a criação de cursos de nível superior, e também o esforço para a construção de uma ideologia da cultura brasileira.

Posteriormente, a ditadura militar (1964-1984), marcada também pela repressão política e ideológica, mas de acordo com Ortiz (1986) diferenciado por um desenvolvimento econômico significativo que estimulou um mercado fundamental tanto para empresas privadas quanto para as instituições governamentais.

Nesse sentido, há a ampliação de um mercado de bens materiais, como também, de bens culturais, caracterizando o mercado pós 1964 pelo seu volume e sua dimensão, diferenciando das políticas nos anos 1930:

‘as produções culturais eram restritas e atingiam um número reduzido de pessoas. Hoje elas são cada vez mais diferenciadas e atingem um grande público consumidor; isso confere ao mercado cultural uma dimensão nacional que ele não possuía anteriormente.’(Ortiz, 1986:82)

Após 1964, é visível a presença do Estado na normatização da esfera cultural, pois são elaboradas “leis, decretos-leis, portarias”, que orientam “produtores, a produção e a

¹ Formação em História pela UFRRJ. Atuou como Assistente de Pesquisa da Fundação Casa de Rui Barbosa. Atualmente cursa o mestrando acadêmico em História, Política e Bens Culturais do CPDOC - PPHPBC da Fundação Getúlio Vargas. E-mail: jessicaluzes@fgvmail.br

distribuição de bens culturais – regulamentação da profissão do artista e de técnico, obrigatoriedade de longas e curtas-metragens brasileiros, portarias regularizando o incentivo financeiro às atividades culturais. O Estado promove ainda reuniões de empresários da área pública e privada...” (Ortiz, 1986: 89)

Um dos setores responsáveis por legislar sobre o setor da cultura foi o Conselho Federal de Cultura (CFC), instituído pelo Decreto nº 74, de 21 de novembro de 1966, e instalado pelo decreto-lei nº 60.237 de 17 de fevereiro de 1967. Num momento inicial caberia ao CFC coordenar as atividades culturais do Ministério da educação e Cultura (MEC) e elaborar o Plano Nacional de Cultura, “mas sem atribuições de natureza executória”.²

Segundo LÍlian Costa (2011), Josué Montello, presidente e um dos fundadores do Conselho, procurava distanciar as ações do conselho da execução direta, enfocando o caráter “*normativo, consultivo* (assessoramento do Ministro) e *fiscalizador* (porque ia distribuir recursos e deveria estar aparelhado para agir nas ocasiões próprias).”³

Deste modo, Tatyana Maia (2010:37) defendeu que o CFC instaurou uma nova lógica de políticas culturais, preocupando-se com a produção e distribuição de bens culturais, atuando como ‘fórum da cultura nacional’, relacionado à idéia de ‘senado’, pretendendo orientar e legislar as políticas culturais.

No ano de 1967, o Conselho realizou sua instalação, e a partir da estrutura burocrática elaborou normas que nortearam a distribuição das verbas entre as instituições culturais vinculadas ao Conselho por meio de convênios, visando consolidar projetos culturais.

Inicialmente o Conselho era formado por 24 membros, todos escolhidos pelo Presidente da República, sendo composto por quatro câmaras: Artes, Letras, Ciências Humanas e Patrimônio Histórico e Artístico Nacional. Estas eram entendidas como áreas essenciais para a formação da ‘cultura nacional’, sendo orientadas por intelectuais consagrados em cada campos de saber.⁴

Para articular as ações do CFC, e elaborar um conjunto de ‘práticas orientadas para o setor cultural’ constituiu-se a Comissão de Legislação e Normas. Esta era formada por membros da Câmara de Patrimônio Histórico⁵, responsável pela “adequação dos anteprojetos

²Costa (2011: 41)

² Paz (2011: 110).

³Revista Cultura, nº 1, 1967:20 *apud* Costa (2011: 42)

⁴ Maia, 2010: 116

⁵ A Câmara do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (CPHAN) era formada por: Afonso Arinos (Presidente), Hélio Vianna, Dom Marcos Barbosa, Raymundo Castro Maia e Rodrigo de Mello Franco e Andrade. E a Comissão era inicialmente composta por Afonso Arinos de Mello Franco, Gustavo Corção, Hélio Vianna, Pedro Calmon Moniz de Bittencourt e Rodrigo Mello Franco e Andrade. (Maia, 2010:67)

às normas jurídicas”⁶. E assim, “anteprojeto de lei, os convênios, as regras para a distribuição de verbas, o regimento interno, entre outros, eram redigidos por esta Comissão.”⁷

Desta forma, o CFC valorizou a área cultural de forma inédita, pois antes de sua criação mesmo existindo o Conselho Nacional de Cultura (CNC), o Ministério da Educação e Cultura (MEC) priorizava a área da educação, especialmente, após a formação do Conselho Nacional de Educação em 1962.

O CFC individualizou as questões pertinentes à cultura, dissociando-as do setor educacional, avaliando as dificuldades administrativas das instituições culturais atreladas ao MEC como Biblioteca Nacional, Museu Histórico Nacional, Museu de Belas Artes, Serviço de Rádio Fusão Educativa, Serviço Nacional do teatro. Dedicando-se, também, a instrumentos de criação e divulgação da cultura.⁸

Além destas instituições públicas, Maia identificou o Instituto Histórico e Geográfico do Brasil como uma das instituições contempladas pelo projeto de reestruturação em 1967, conforme se verifica na lista de instituições conveniadas com o CFC:

Instituições	Valores
Instituto Nacional do Livro	Duzentos mil cruzeiros novos
Museu Histórico Nacional	Cem mil cruzeiros novos
Biblioteca Nacional	Cem mil cruzeiros novos
Serviço Nacional de Teatro	Cem mil cruzeiros novos
Serviço de Rádiodifusão Educativa	Oitenta e dois mil, seiscentos e trinta e um cruzeiros novos e noventa centavos
Museu Nacional de Belas Artes	Cem mil cruzeiros novos
Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro	Cem mil cruzeiros novos
Outros programas	Cento e vinte mil cruzeiros novos

Fonte: Maia, 2010, 70

Neste período inicial, há a exigência de que os recursos distribuídos atendam as demandas emergenciais, priorizando carências de infra-estrutura dos órgãos como “reformas, restaurações, aquisição de materiais diversos e móveis”⁹.

⁶Maia, 2010:67

⁷Idem

⁸Costa (2011: 41)

⁹ CONSELHO FEDERAL DE CULTURA. “Editorial”. *Cultura..* MEC: Rio de Janeiro, ano I, n.º6, dezembro de

O triênio de 1968 a 1970 foi marcado como de maior estabilidade visto que o mesmo recebeu quatro milhões de cruzeiros novos, “além dos créditos especiais para a manutenção da rotina do órgão (incluindo a folha de pagamento dos funcionários e os jetons¹⁰ dos Conselheiros).”¹¹

Deliberações sobre o Instituto Histórico e Geográfico do Rio de Janeiro (IHGB) (1966-1972)

Os documentos do Conselho Federal de Cultura encontram-se guardados no Palácio Capanema, sob a responsabilidade da Representação Regional MINC-RJ. Os processos, ofícios expedidos e recebidos, correspondências expedidas e recebidas, memorandos, pareceres, telegramas, portarias e convênios estão sendo higienizados, avaliados, descritos e acondicionados pela equipe, da qual eu fiz parte, orientada pela historiadora Lia Calabre.

O processo datado em 1968, em sua segunda parte, possui solicitações diferentes, com datas diversas, mas nos dedicamos a sequência dos documentos e a ordem cronológica, buscando compreender o trâmite burocrático e as justificativas para a liberação de recursos para o Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro.

Desta maneira, apresentaremos de forma minuciosa os dois primeiros convênios estabelecidos entre o CFC com o Instituto Histórico. O primeiro é um pedido que se inicia antes do surgimento do CFC em 20 de Maio de 1966, registrado com a numeração 417.864/66 no Gabinete do Ministro da Fazenda, e posteriormente, o mesmo acompanha a estruturação do Conselho, e torna-se convênio com o registro 38360/66 no Ministério da Educação e Cultura.

Compararemos este com a segunda solicitação, o convênio número 20.357/67 protocolado no Ministério da Educação e Cultura, iniciado em 24 de Abril de 1967, após a implantação pelo CFC de novas leis e práticas direcionadas especificamente para a questão cultural.

1967 pp.05-06 p.5. *apud* Maia, 2010:

¹⁰ **Jeton** é o pagamento que, no Brasil, se faz a parlamentares, nos níveis municipal, estadual e federal por sessões extraordinárias. É a remuneração percebida por servidores públicos federais em razão da participação como representantes da União em Conselhos de Administração e Fiscal ou órgãos equivalentes de empresas controladas direta ou indiretamente pela União.

Esse pagamento em sessão extraordinária não é mais permitido, desde a EC 50 de 2006, conforme o artigo 57 § 7º da Constituição Federal, como segue: "§ 7º Na sessão legislativa extraordinária, o Congresso Nacional somente deliberará sobre a matéria para a qual foi convocado, ressalvada a hipótese do § 8º deste artigo, vedado o pagamento de parcela indenizatória, em razão da convocação. (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 50, de 2006)"

¹¹ CONSELHO FEDERAL DE CULTURA. “O Conselho Federal de Cultura e suas atividades a serviço do Brasil”. *Cultura*. MEC: Rio de Janeiro, Ano III, nº25, julho de 1969, pp.07-20, p.13. *apud* Maia, 2010: 70.

O documento 417.864/66, mais antigo encontrado até agora referente a relação do Instituto Histórico com o Conselho Federal de Cultura, inicia-se com a carta de José Carlos de Macedo Soares, presidente do IHGB¹², em 20 de Maio de 1966, escrito diretamente para o então presidente Humberto de Alencar Castelo Branco¹³, solicitando a manutenção do subsídio de Cr\$ 150.000,00 (cento e cinquenta milhões de cruzeiros) para exercícios futuros.

Na carta, o presidente do IHGB agradeceu a ‘generosa iniciativa’ de inserir o Instituto nas despesas federais para 1966, mas alertava a necessidade de manutenção dos recursos financeiros através da substituição do dispositivo legal que, até então, regia o assunto. E assim, era preciso alterar a lei vigente nº 2956, de 17 de novembro de 1956, que determinava a subvenção de 3 milhões de cruzeiros, tida como insuficiente para a “simples manutenção do Instituto, vista do encarecimento do material e mão-de-obra”¹⁴.

Em 11 de Agosto de 1966, a Contadoria Geral da República enviou a carta para a Divisão de Orçamento (D.O) do Ministério da Educação e Cultura alegando ser o IHGB “órgão subordinado aquele ministério”.

Após mais de um ano, em 01/06/1967, a Divisão de Orçamento emitiu o parecer se responsabilizando pela solicitação do IHGB, e destacou a atribuição do Ministério da Educação e Cultura definida em lei:

“O art. 60, item II, da Constituição Federal, é da competência do Poder Executivo a iniciativa de leis que aumentem a despesa da União. Nestas condições cabe a este Ministério [Educação e cultura] examinar o assunto, através de seu órgão competente, e deliberar sobre a procedência do pedido que faz o Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro”¹⁵

Contudo, a Divisão de Orçamento explicou que para adotar as medidas pertinentes é necessário encaminhar tal processo ao Conselho Federal de Cultura sendo fundamental o seu pronunciamento sobre o mérito da questão.

No Conselho Federal de Cultura, a Câmara do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (CPHAN) aprovou a permanência do valor majorado em 1966 para períodos vindouros, na data de 19/06/1967, assinado por Rodrigo de Mello Franco e Andrade, Pedro Calmon, Dom Marcos Barbosa, e por Hélio Viana, que enquadrou o Instituto Histórico da seguinte forma:

¹² Presidente do IHGB no período de 1939-1968.

¹³ Fortaleza, 20 de setembro de 1897 — Fortaleza, 18 de julho de 1967.

¹⁴ O processo inicia-se com a numeração 417.864/66 no Gabinete do Ministro da Fazenda Primeira, e posteriormente, recebe o registro 38360/66 no Ministério da Educação e Cultura.

¹⁵ Processo 38360/66.

“[...] não temos dúvida em assegurar que o Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro é uma das mais antigas e beneméritas instituições culturais particulares do país, aquela que possui o mais valioso acervo documental-arquivístico, biblioteca pública, mapoteca e museu histórico e antropológico, inteiramente à disposição de sucessivas gerações de estudiosos nacionais e estrangeiros. Convém lembrar que sob a monarquia tinha o Instituto organização praticamente oficial, no quadro do Ministério do Império.”¹⁶

A solicitação foi realizada antes do surgimento do CFC¹⁷, em Maio de 1966, e o trâmite acompanhou o surgimento do Conselho, estendendo ao ano de 1967, sendo aprovada pelos conselheiros da C.P.H.A.N em 19/06/1967.

Costa (2011) afirmou que o Conselho Federal de Cultura era um desdobramento do Conselho Nacional de Cultura (CNC) criado em 1938, mais atuante nos primeiros anos de surgimento, e com o golpe de 1964 teve suas atividades foram reduzidas. Em 1967, o CFC, substituiu o CNC, responsabilizando-se pelos compromissos e convênios anteriores.

Neste contexto, temos a reestruturação da área cultural na esfera pública, tratada, até então, de forma precária dentro do Ministério da Educação e Cultura (MEC), e assim possivelmente, Macedo Soares, político, próximo aos intelectuais da época, fosse conhecedor desta situação, e mobilizou o pedido do IHGB a partir do Presidente da República Castello Branco, argumentando ser o IHGB historicamente objeto de políticas estatais, apreciado pelo universo político, que extrapolava o cultural.

José Carlos de Macedo Soares (1883 — 1968) nasceu em São Paulo, formou-se em direito pela Universidade de São Paulo. O ingresso na vida política ocorreu quando se elegeu como deputado nacional constituinte entre os anos de 1933 e 1934, e depois, foi Interventor Federal em São Paulo. Também, foi Ministro das Relações Exteriores representando o Brasil em Washington na posse do presidente Franklin D. Roosevelt (1937).

Tatyana Maia (2010) estudou a formação da rede de intelectuais convidados a compor o Conselho Federal de Cultura (CFC), estruturada entre as décadas de 1920 e 1970. Estes intelectuais, tidos como tradicionais, eram reconhecidos por experiências profissionais anteriores, especialmente em cargos subordinados ao MEC, como também por serem membros da Academia Brasileira de Letras e sócios do Instituto Histórico e Geográfico.

Macedo Soares também se destacou como historiador, sócio presidente do IHGB no período de 1939 a 1968, e membro da Academia Brasileira de Letras em 1937¹⁸. Mesmo não

¹⁶ Processo 38360/66.

¹⁷ Instituído em novembro de 1966, e estruturado em 17 de fevereiro de 1967.

¹⁸ Macedo Soares também pertencia a “Sociedade Brasileira de Antropologia e Etnografia, ao Liceu Literário Português, a Academia Brasileira de Filologia, do Instituto Histórico y Geográfico del Uruguay, da Academia

pertencendo ao CFC, o jurista pertencia a uma rede de sociabilidade que “os autorizava a interferir no cenário cultural e os definia como elite cultural”¹⁹. E talvez isto tenha possibilitado reportar-se primeiramente ao Presidente da República, poder maior da esfera executiva, que remeteu ao Ministério da Fazenda, e após um ano, posteriormente ao MEC, e finalmente ao Conselho Federal de Cultura.

É interessante ressaltar que Macedo Soares e Hélio Vianna estimam o IHGB, provavelmente compõe o mesmo *métier*, mas possuem narrativas diferenciadas, pois Hélio Viana não valorizava o Instituto como objeto de questões políticas, assinalando a dimensão pública da Instituição, de origem monárquica, que mesmo sendo particular contribuía historicamente para a cultura nacional ao possuir “o mais valioso acervo documental-arquivístico, biblioteca pública, mapoteca e museu histórico e antropológico”.

O segundo convênio número 20.357/67 mostra adequações processuais às normas do Conselho, como também, alterações no discurso de Macedo Soares. Em 24 de Abril de 1967, o IHGB redigiu a carta ao Conselho Federal de Cultura, presidente Josué Montello²⁰, sendo protocolado, primeiramente, no Ministério da Educação e Cultura.

De início, Macedo Soares afirmou estar o IHGB constrangido, pois precisava novamente de “providências governamentais que lhe permitam continuar a missão cultural”, isto porque, concomitante a este, estava ainda em trâmite o último pedido, delineado acima, que se iniciou em 20 de Maio de 1966 e, foi concedido, um ano depois, em 19/06/1967 pela CPHAN.

Nesse sentido, em 1967 encontramos dois processos de reajuste de valores para o IHGB no Ministério de Educação e Cultura. O primeiro n° 38360/66, iniciado antes da formação do Conselho, demandava o subsídio de Cr\$ 150.000,00 (cento e cinquenta milhões de cruzeiros) para exercícios futuros, e o processo 20.357/67 que requeria o aumento deste valor para Ncr\$ 200.000,00 (duzentos mil cruzeiros novos).

Talvez a solicitação de novos valores tenha ocorrido pelas reformas no sistema monetário brasileiro. O Decreto-lei n° 4.791 de 05 de Outubro de 1942 (D.O.U de 06/10/1962) instituiu o Cruzeiro como unidade monetária brasileira. Este fora alterado pelo

Uruguaya de Letras, da Academia Argentina de Letras, da Academia das Ciências de Lisboa, da Real Academia de História de Portugal e da Sociedade de Geografia de Lisboa. (Cardoso, 2005)

¹⁹ Maia 2010, 37

²⁰ É interessante ressaltar, que Josué Montello foi chamado por Raymundo Moniz de Aragão, ministro da Educação e Cultura (1966-1967) para ajudar a reformular o setor cultural, criar o plano nacional de cultura, e estruturar este órgão, o CFC, responsável pela coordenação das atividades culturais do ministério.

No ano de fundação do Conselho (1966) Josué Montello e Pedro Calmon assumiram a presidência e vice-presidência respectivamente, e outros membros foram encaminhados para as câmaras, de acordo com sua formação e experiência profissional.

Decreto-Lei nº1, de 13 de novembro de 1965 (D.O.U de 17 de Novembro de 1965), regulamentado pelo Decreto nº 60.190, de 08 de Fevereiro de 1967 (D.O.U. de 09 de Fevereiro de 1967, que instituiu o Cruzeiro Novo.²¹

No processo 20.357/67, novamente, Macedo Soares mencionou verbas anteriormente concedidas ao IHGB, conforme o trecho:

“Desde o Pedro II, cujo desvelo pela entidade, nascente com o seu reinado, não esmoeceu jamais, como prova o registro de 506 sessões a que assistiu. Todavia, a assistência financeira sempre se manteve em limites acanhados.

O Decreto 15.431, de 5 de Abril de 1922, patrocinado pelo Presidente Epiácio Pessoa, por ocasião do Centenário da Independência, sistematizou as esparsas verbas anteriores, mediante a subvenção anual de 40.000,00, constante do acordo assinado a 18 de Abril com o Ministério da Justiça e Negócios Interiores. Daí se causou a publicação, pelo Instituto, do “Dicionário Histórico, Geográfico e Etnográfico do Brasil”, que se interrompeu ao fim do quadriênio, por imposições econômicas.

(...)

O derradeiro ato governativo, que lhe apreciou os méritos, destinou-lhe o auxílio anual de Cr\$3.000,00 (três milhões de cruzeiros), mercê da Lei 2956, de 17 de novembro de 1956.”²²

José Carlos de Macedo Soares sugeriu que a alteração da Lei nº 2956 que deveria ser feita “à semelhança do que preceituou anteriormente em 1956”, explicitando o reajuste de valores anteriores, ou seja, a Lei nº 2956, de 17 de novembro de 1956 retificou a Lei nº 1778-B, de 20 de dezembro de 1952, estipulando o aumento para Cr\$1.000.000,00 do valor da subvenção concedida pela Lei nº 28 de Maio de 1949.

A Lei nº 1778-B, de 2º de dezembro de 1952 promulgada no Governo do Presidente Café Filho²³, estipulou o aumento para Cr\$1.000.000,00 do valor da subvenção concedida pela Lei nº 28 de Maio de 1949, ao Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro.

²¹ O Decreto nº 60.190, de 08 de Fevereiro de 1967 (D.O.U. de 09 de Fevereiro de 1967, que instituiu o Cruzeiro Novo. Estabeleceu a seguinte equivalência: Cr\$4750(quatro mil, setecentos e cinquenta cruzeiros) passou-se a se expressar-se como NCr\$4,75 (Quatro cruzeiros novos e setenta e cinco centavos)

²² Processo 20.357/67. Carta de Macedo Soares enviada ao CFC, recebida pela CPHAN por Josué Montello na data 24 de abril de 1967, página 1.

²³ Presidente João Café Filho, Partido Social Progressista (PSP), esteve no executivo no período de 1954-1955. Foi vice-presidente de Getúlio Vargas, 1951-1954.

Em retrospectiva histórica, a lei nº 720, de 28 de Maio de 1949, presidência de Eurico Gaspar Dutra²⁴, verificamos que a ajuda de custo advinha do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, e restringiu o uso da quantia concedida, haja vista que no total de Cr\$ 1.000.000,00 (um milhão de cruzeiros), deveria ser dividido em Cr\$ 500.000,00 (quinhentos mil cruzeiros) ao Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro, para fim estipulado em lei, sendo restauração e conservação de seu arquivo e biblioteca, e aplicando-se a importância de Cr\$ 500.000,00 (quinhentos mil cruzeiros) nas publicações do Arquivo Nacional e restauração de suas oficinas gráficas.

É interessante observar que o Decreto 15.431, de 5 de Abril de 1922²⁵ e 28 de Maio de 1949²⁶ informam o Ministério da Justiça e Negócios Interiores com responsável pela liberação de recursos para o IHGB.

José Carlos de Macedo Soares foi ministro da Justiça e Negócios Interiores no período de 24/04/1957 a 27/05/1957²⁷. Este Ministério foi instituído pela Lei n. 23, de 30 de outubro de 1891, sucedendo a Secretaria de Estado dos Negócios da Justiça, criado pelo Decreto de 3 de julho de 1822, do Príncipe-Regente D. Pedro de Bragança.²⁸

Em 1891, transformou-se em Ministério da Justiça e Negócios Interiores, com a incorporação do Ministério do Interior e do Ministério da Instrução Pública, Correios e Telégrafos. Pelo decreto-lei n. 200, de 25 de fevereiro de 1967, passou a ser denominado Ministério da Justiça.²⁹

Constata-se assim que os órgãos responsáveis pela questão cultural variaram ao longo dos anos, evidenciando diferentes formas como os bens culturais foram considerados, produzidos e distribuídos pelo Estado.

²⁴ Presidente Eurico Gaspar Dutra, Partido Social Democrático (PSD), esteve no executivo no período de 1946-1951.

²⁵ Presidente Eptácio Pessoa, Partido Republicano Mineiro (PRM), 1919-1922.

²⁶ Presidente Eurico Gaspar Dutra

²⁷ Governo do Presidente Juscelino Kubitschek (31/01/1956 a 31/01/1961). Ministério da Justiça - Ministros de Estado e Justiça e Negócios Interiores (1892 a 1967). . Citações e referências a documentos eletrônicos. Online: disponível na Internet via: <http://portal.mj.gov.br/data/Pages/MJAD82FBF6ITEMID0E82BAD7FD324B3387A93492B8E9C0A4PTBRIE.htm>

²⁸ A Secretaria de Estado dos Negócios da Justiça, criado pelo Decreto de 3 de julho de 1822, do Príncipe-Regente D. Pedro de Bragançadeveria “responder por todos os objetos de justiça civil e criminal, os negócios eclesiásticos, a expedição das nomeações de todos os lugares da magistratura, ofícios e empregos pertencentes a esta repartição, a inspeção das prisões e tudo quanto fosse relativo à segurança pública, além da promulgação de todas as leis, decretos, resoluções e ordens de tais assuntos.” Online: disponível na Internet via: http://www.an.gov.br/sian/Multinivel/Exibe_Pesquisa.asp?v_CodReferencia_ID=655

²⁹ Online: disponível na Internet via: In:

http://www.an.gov.br/sian/Multinivel/Exibe_Pesquisa.asp?v_CodReferencia_ID=655

No processo 20.357/67, o argumento de Macedo Soares insere a problemática do Instituto, especialmente, com relação aos salários dos profissionais que trabalhavam na Instituição, na organização da administração pública:

“Informado das verdadeiras condições do Instituto, cujos encargos crescem para mantê-los, o próprio Congresso pretendeu remediar-lhe as necessidades, mediante projeto que foi arquivado, em consequência do Ato Institucional. Assim procedera, por entender que, depois da última concessão, a carestia da vida levou a administração pública a aumentar os vencimentos do funcionalismo público e elevar o salário mínimo dos empregados, desta maneira reconhecendo que não podiam subsistir os índices então adotados.”³⁰

O presidente do IHGB amparou sua justificativa no plano de trabalho do IHGB, em anexa, e datado em 14/04/1967, pretendido para o ano de 1967 elaborado por Adelaide Morosini Alba, Virgílio Corrêa Filho e Manuel Xavier de Vasconcellos Pedrosa, respectivamente, diretora da Secretaria, Primeiro e Segundo Secretários do IHGB, expondo as seguintes dificuldades:

- A Biblioteca estava com catalogação paralisada, sendo contratadas em Abril daquele ano duas bibliotecárias, uma para a seção de periódicos e outra para livros.
- O arquivo possuía dois funcionários, necessitando, também, de três pesquisadores para atender o “grande número de documentos a serem revistos e catalogados, inclusive pelas novas doações de arquivos confiados à guarda do I.H.G.B”.
- Em relação à mapoteca indicou a necessidade de “restauração e encadernação dos livros documentos”.
- O Setor de microfilme fora estruturado no ano de 1966, mas encontrava ainda com equipamento pendente:

“... com a autorização muito acertada de V. Exa. [Macedo Soares], o Instituto Histórico adquiriu parte do equipamento necessário à execução de seus trabalhos; inegavelmente ainda deficiente para atender ao seu objetivo,

³⁰ Processo 20.357/67. Carta de Macedo Soares enviada ao CFC, recebida pela CPHAN por Josué Montello na data 24 de abril de 1967, página 1.

já que necessita completar o equipamento técnico com os principais aparelhos e materiais indispensáveis. Tornou-se imprescindível, a fim de completar a instalação do laboratório da Protodocumentação, a aquisição, para pagamento dentro de 90 dias à firma Fototécnico Instrumental de Engenharia Ltda., os seguintes aparelhos: Reveladora Recordack e um Aquecedor Nautilus e acessórios, instalação, no valor de Ncr\$ 5.000,00 (cinco mil cruzeiros novos).³¹

Por último, relatou uma fatalidade ocorrida no Depósito da Revista, localizado na última ala do edifício, “no porão do teto do andar térreo, destinado ao armazenamento da Revista e das publicações do IHGB”, que estava em risco devido às infiltrações:

“A catástrofe de Janeiro de 1966 surpreendeu-nos com a infiltração d’água no depósito em grande quantidade e altura, que devido à dedicação dos funcionários do I. H.G.B. e dos operários da obra da nova sede, conseguimos esvaziar, impedindo maiores e graves danos. Os prejuízos sofridos alertam-nos quanto a possíveis repetições da infiltração d’água, pois, na segunda enchente deste ano, embora menor, ela repetiu-se. Assim sendo, é indispensável a retirada dos volumes da parte baixa para outro local.³²”

E finaliza com a despesa total³³ para solucionar o pagamento da folha de pessoal:

Quantidade	Profissional	Salário individual	Total
1	Datilógrafos	Ncr\$ 200,00	Ncr\$ 800,00
2	Pesquisadores	Ncr\$350,00	Ncr\$1.050,00
3	Catalagadores	Ncr\$300,00	Ncr\$900,00
4	Auxiliares	Ncr\$ 130,00	Ncr\$390,00
	Mensal		Ncr\$ 3.140,00

Na conclusão, afirmou que o valor de Ncr\$ 200.000,00 (duzentos mil cruzeiros novos) era fundamental para atender as despesas previstas, como também, garantir a sobrevivência do Instituto.

O parecer da Câmara do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (CPHAN), datado em 28/04/1967, relatado por Hélio Vianna foi favorável ao pedido de aumento do subsídio, e

³¹ Processo 20.357/67. Carta de Adelaide Morosini Alba ao Embaixador José Carlos de Macedo Soares, em 14 de Abril de 1967.

³² Idem.

³³ Idem.

novamente, ressaltaram a origem histórica anterior, até mesmo, a Academia Brasileira de Letras:

“Fundado em 1838, foi, antes da criação da Academia Brasileira de Letras, a mais notável instituição cultural do Brasil no século XIX. Ainda hoje goza de grande prestígio, no país e no estrangeiro unanimemente reconhecidos. A coleção de sua Revista, de 270 volumes já publicados, além de dezenas de volumes especiais, inclusive os relativos aos Congressos de História que o Instituto tem promovido, Nacionais e Internacionais, constituem fontes imprescindíveis ao conhecimento do passado brasileiro. Para isso muito contribuem os inestimáveis Arquivo, Biblioteca, Mapoteca e Museu do Instituto, em que se guardam documentos e peças do maior valor, sem os quais não pode ser escrita e bem conhecida a história do Brasil.”³⁴

Mesmo de acordo, Afonso Arinos, em manuscrito, apresentou dúvidas em relação ao *modus faciendi* da concessão, sugerindo ao IHGB que elaborasse um orçamento “de simples previsão orçamentária, no qual seja especificado o destino de toda a dotação orçamentária.”³⁵

E assim, Manoel Caetano Bandeira de Mello, secretário geral do CFC, encaminhou o ofício 24/67 – SG – CFC, datado em 24 de Maio de 1967 para o Conselho Estadual de Cultura da Guanabara, informando as pendências do processo nº 20.357/67 e a necessidade de uma avaliação do mesmo.

Desta forma, a liberação deste segundo processo exigia a avaliação do Conselho Estadual de Cultura. Segundo Costa (2011: 50), era uma das atribuições do Conselho o estímulo à criação de conselhos de cultura nos estados e municípios. Para tal, foram elaborados medidas e projetos que determinavam a parceria e convênios com estas instancias locais.

Em 17 de Agosto de 1967, Rodrigo Octavio Filho, presidente em exercício do IHGB, atendeu a solicitação, e elaborou detalhadamente o Orçamento para o exercício de 1968, com as seguintes despesas:

³⁴ Processo 20.357/67. Parecer relatado por Hélio Vianna, datado em 28/04/1967.

³⁵ Processo 20.357/67. Parecer relatado por Hélio Vianna, datado em 28/04/1967, comentário de Afonso Arinos.

1	Pessoal	Ncr\$ 140.480,00
2	Material	Ncr\$38.400,00
3	Serviços Terceiros	Ncr\$ 21.120,00
	Total	Ncr\$ 200.000,00

Estes itens foram assim detalhados:

1. Pessoal

- Pessoal permanente, Serviço de Catalogação e Referência, Serviços Prestados, Serviços Extraordinários, Contribuição ao IAPC, Fundo de garantia.

2. Material

- Permanente (Máquinas e utensílios de Escritório), livros, mapas e documentos
- Consumo – Impressos, artigos de expediente, filmes e produtos químicos para o laboratório de microfilmagem

3. Serviços terceiros

- Serviço de Gás, Luz e Telefone; Serviços de encadernação; Serviços de Asseio e Higiene, Taxas de água e esgoto; Assinatura de Órgãos oficiais; reparos, consertos e conservação de Bens Móveis e Imóveis, restauração de Quadros, Livros e Documentos; Despesas com a realização de Assembleia Geral, Despesas miúdas de Pronto Pagamento.³⁶

Esta demanda foi analisada pela comissão Conselho Estadual de Cultura formada por Thiers Martins Moreira, relator e vice presidente, Othon de Almeida Costa, presidente e Arnaldo Niskier, e emitiu o parecer n° 12/67 favorável ao IHGB.

Diante do parecer do Conselho Estadual de Cultura, a Câmara de Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (CPHAN) aprovou na data de 17 de Outubro de 1967, o pedido de majorar o subsídio anual.

³⁶ Processo 20.357/67. Orçamento detalhado do IHGB para o ano de 1968, assinado por Rodrigo Octavio Filho, localizado no final do processo.

O processo 20.357/67, datado em 24 de Abril de 1967, é mais sofisticado, apresenta novos trâmites estipulados pelo CFC o que forçou o IHGB a elaborar dois orçamentos, como se verificou com a sugestão de Afonso Arinos de que fosse refeito o plano de trabalho assinado por Adelaide Morosini Alba. Estas novas exigências incentivavam a Instituição a comprovar com mais clareza a finalidade do recurso requerido, o que possibilitou mostrar que as solicitações do IHGB não se restringiam a demanda inicial de suprir deficiência de infraestrutura, direcionado a “reformas, restaurações, aquisição de materiais diversos e móveis”³⁷, considerando também sanar os custos com o pagamento de folha de pessoal, Contribuição ao IAPC e o Fundo de garantia. E também, com o funcionamento básico da instituição através do financiamento do Serviço de Gás, Luz e Telefone; Serviços de encadernação; Serviços de Asseio e Higiene e as taxas de água e esgoto.

Considerações finais

A pesquisa, ainda em andamento, verificou que o Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro (IHGB) conseguia mobilizar suas solicitações por possuírem sócios influentes pertencentes a quadros do Estado, na política do Brasil República, como o próprio presidente do Instituto Macedo Soares.

Com a implantação do Conselho Federal de Cultura temos a particularização da área cultural na esfera pública, e nova forma de redistribuição de recursos pautadas em procedimentos, legislação específicas, o que implicou em justificativa mais elaborada. Nesse sentido, os argumentos do IHGB tornaram-se mais esclarecedoras quanto aos investimentos priorizados pelos Conselheiros.

Bibliografia

CALABRE, Lia. “Política Cultural no Brasil: um histórico”. In: Políticas Culturais: diálogo indispensável. Rio de Janeiro: Edições Casa de Rui Barbosa, 2005.p. 09-20.

_____. “O Conselho Federal de Cultura, 1971-1974.” In: Estudos Históricos. Número 37 Rio de Janeiro, 2006.

³⁷ CONSELHO FEDERAL DE CULTURA. “Editorial”. *Cultura*.. MEC: Rio de Janeiro, ano I, n.º6, dezembro de 1967 pp.05-06 p.5. *apud* Maia, 2010.

_____. “Políticas culturais no Brasil: Balanços e perspectivas”. In: RUBINO, Antonio (org.) Políticas culturais no Brasil. Edufba Salvador, 2007.p. 87-107.

_____. *Políticas culturais no Brasil: dos anos 1930 ao século XXI*. Rio de Janeiro: Editora FGV, 2009.

CARDOSO, Luciene P. Carris. “José Carlos de Macedo Soares e as instituições da Era Vargas: os casos do instituto histórico e geográfico brasileiro, da sociedade de geografia do rio de janeiro e do instituto brasileiro de geografia e estatística”. Anpuh – XXIII Simpósio Nacional de História – Londrina, 2005. Online: disponível na Internet via: <http://anpuh.org/anais/wp-content/uploads/mp/pdf/ANPUH.S23.0601.pdf>

COSTA, Lílian Araripe Lustosa da. *A política cultural do Conselho Federal de Cultura (1966-1976)*. Dissertação de mestrado: Centro de Pesquisa e Documentação de História Contemporânea do Brasil. FGV. 2011. Pp. 40-67.

MAIA, Tatyana. A. ‘*Cardeais da cultura nacional*’: *O Conselho Federal de Cultura e o papel cívico das políticas culturais na ditadura civil-militar (1967-1975)*. Tese de Doutorado: Departamento de História. UERJ. 2010.pp. 63-98.

ORTIZ, Renato. “Estado autoritário e Cultura”. In: _____ *Cultura Brasileira e Identidade Nacional*. São Paulo: Brasiliense: 1986.

PAZ, Vanessa Carneiro. *Encontros em defesa da cultura nacional: O Conselho Federal de Cultura e a regionalização da cultura na ditadura civil-militar (1966-1976)*. Dissertação de Mestrado: Universidade Federal Fluminense. Instituto de Ciências Humanas e Filosofia. Departamento de História. 2011;

Fonte primária

- O processo número 417.864/66 que se inicia no Gabinete do Ministro da Fazenda, e posteriormente, recebe o registro 38360/66 no Ministério da Educação e Cultura.
- Convênio número 20.357/67 no Ministério da Educação e Cultura.